

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 222.716,63 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), junto à Procuradoria-Geral do Município / Coordenação Geral - PGM e Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - PGM, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04.010.02.062.0002.2007	3.3.90.36	000	15.954,81
28.010.06.181.0013.2039	3.3.90.39	000	135.368,45
28.010.06.181.0013.2039	3.3.90.40	000	71.393,37
TOTAL			222.716,63

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04.010.02.062.0002.2007	3.3.90.14	000	1.500,00
04.010.02.062.0002.2007	3.3.90.30	000	1.204,91
04.010.02.062.0002.2007	3.3.90.33	000	6.126,00
04.010.02.062.0002.2007	3.3.90.34	000	1.000,00
04.010.02.062.0002.2007	3.3.90.37	000	902,85
04.010.02.062.0002.2007	3.3.90.39	000	4.113,57
04.010.02.062.0002.2007	3.3.90.47	000	990,31
04.010.02.062.0002.2007	4.4.90.52	000	117,17
06.020.28.846.0000.0.003	3.1.90.91	000	206.761,82
TOTAL			222.716,63

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 211.083,44 (duzentos e onze mil, oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04	60	000	Dezembro	93.351,23	4.321,62	97.672,85
28	980	000	Dezembro	552.872,12	206.761,82	759.633,94
Total				646.223,35	211.083,44	857.306,79

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
04	60	000	Maio	41.234,39	361,00	40.873,39
04	60	000	Setembro	74.520,97	273,83	74.247,14
04	60	000	Outubro	43.976,94	3.665,00	40.311,94
04	60	000	Novembro	39.217,73	21,79	39.195,94
06	170	000	Dezembro	11.543.698,61	206.761,82	11.336.936,79
Total				11.742.648,64	211.083,44	11.531.565,20

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

O DECRETO Nº 1675, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICADO NAS PÁGINAS 07 E 08 DO JORNAL OFICIAL Nº 5077, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

DECRETO Nº 1675 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial e de Outras Receitas Correntes, referente a Fonte de Recursos 1064 - Transferências da União - Assistência Financeira Piso profissionais da Enfermagem, para R\$ 23.643.812,00 (vinte e três milhões, seiscentos e quarenta e três mil e oitocentos e doze reais), conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada (2)	Previsão de Arrecadação (3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
--------	-------------------	---------------	----------------------	-------------------------	-----------------------------	-------------------------------------

1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.45.00	1064	RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PISO PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - FONTE 1064	0,00	77.945,00	77.945,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.02.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PISO PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - FONTE 1064	0,00	23.480.867,00	23.565.867,00	85.000,00
TOTAL			0,00	23.558.812,00	23.643.812,00	85.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.540 de 22 de dezembro de 2022;						
(2) Previsão Atualizada;						
(3) Previsão de Arrecadação;						
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Atualizada).						

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 3.214.961,00 (três milhões, duzentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e um reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.41	1064	85.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	1496	3.129.961,00
TOTAL			3.214.961,00

Art. 3º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.214.961,00 (três milhões, duzentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e um reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	193	1064	Dezembro	5.220.000,00	85.000,00	5.305.000,00
42	220	1496	Dezembro	6.830.000,00	3.129.961,00	9.959.961,00
Total				12.050.000,00	3.214.961,00	15.264.961,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Juliana Maria Gonçalves – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br